

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de implementos agrícolas para associações do Município de Rio Pardo/RS, via recurso Convênio FPE 1513/2025 Consulta Popular do Governo do Estado.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Espalhador de insumos/calcário novo, para acoplamento a barra de tração do trator, com capacidade de no mínimo 5 toneladas e no máximo 6 toneladas, com eixos tandem, rodados de 16 polegadas, pneus novos, disco duplo de distribuição, esteira de no mínimo 500 mm de largura, acionamento pela tomada de força do trator através de cardan, acompanhado com cardan e pino para acoplamento. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, PROSPECTO, MANUAL E CATÁLOGO DE PEÇAS.	unidade	3

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição dos equipamentos é de suma importância, pois faz parte do trabalho da Municipalidade junto as comunidades do interior, do qual visa ampliar a produtividade e melhorar a qualidade de vida no campo das associações.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

() Não

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4. Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

Documentos pertencentes à Qualificação Técnica:

A empresa contratada deverá apresentar declaração de assistência técnica prestada pela própria licitante, com sede própria, numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) km da sede do Município de Rio Pardo/RS, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura por certificado digital;

Ainda, deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5. Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar da certificação do recebimento do empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

Incumbe a empresa contratada efetuar a entrega dos equipamentos bem como seu descarregamento. Sugestiona-se, a fim de facilitar o procedimento de descarregamento, que o transporte dos equipamentos seja efetuado por caminhão prancha ou munck.

Os itens deverão ser entregues junto ao depósito da antiga SAMAQ, com endereço BR-471, nº 1159.

A montagem dos equipamentos ficará a encargo da empresa contratada.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Ficará a encargo do fiscal do presente processo, receber os itens, bem como efetuar o aferimento se estão em perfeitas condições.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

Se terá por base a garantia da fabricante do produto, sendo de no mínimo 03 (três) meses, devendo abranger qualquer falha referente a defeitos de fabricação ou em decorrência do transporte.

A montagem dos equipamentos ficará a encargo da empresa contratada.

6. Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 45 dias (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
Cargo: Secretário
Matrícula: 62022
E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Fiscal

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo
Cargo: Administrativo

Matrícula:

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Os bens rejeitados por defeito ou por não cumprirem as especificações/requisitos impostos no processo, deverão ser substituídos em até 30 (trinta) dias.

Acerca dos tramites, transporte e custos para substituição dos bens rejeitados, os mesmos ficam a encargo da empresa contratada.

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

8. Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
		4.4.90.52.40.00.00	25452
		4.4.90.52.40.00.00	25454

9 Do valor estimado

9.1 Valor estimado é de R\$114.999,99 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 51 3731-3439

11. Informações adicionais

Secretaria da Agricultura

Travessa Rodolfo Moreira de Souza, nº 59 – Bairro Guerino – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-7855

Luiz Henrique Miguel Lau
Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10DB-122C-FDB5-6BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE MIGUEL LAU (CPF 308.XXX.XXX-04) em 23/06/2026 12:44:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/10DB-122C-FDB5-6BAC>